PARLAMENTO EUROPEU

2004 *2009*

Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos

PROGRAMA

Audição Pública

sobre

O Futuro da Europol

Terça-feira, 10 de Abril de 2007

15h00 – 18h30

Sala PHS 5B001
(Edifício Paul Henri Spaak)

Bruxelas

O FUTURO DA EUROPOL: RUMO A NOVOS DESAFIOS?

A Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos (LIBE) está actualmente a estudar a nova proposta de decisão do Conselho que cria o Serviço Europeu de Polícia (EUROPOL), apresentada pela Comissão em Dezembro de 2006 (COM(2006)0817). Esta proposta prevê uma base jurídica mais flexível para a Europol, a qual evitará o longo processo de ratificação que qualquer alteração à actual Convenção requer. Recorda-se que os três protocolos que alteram a actual Convenção Europol, aprovados em 2000, 2002 e 2003 entrarão em vigor apenas em Março/Abril de 2007[1].

O objectivo do presente seminário é examinar a nova proposta supramencionada da Comissão, que será adoptada pelo Conselho em consulta com o Parlamento Europeu. Agustín Díaz de Mera García Consuegra é o relator em nome da Comissão LIBE[2] para tratar a presente proposta.

O relator considera importante traçar um panorama global das alterações substanciais previstas pela nova proposta, uma vez que o novo quadro jurídico prevê, por um lado, a extensão do papel e das funções da Europol e, por outro, a inclusão gradual da Europol no quadro institucional europeu. Será realizada uma análise mais detalhada do sistema de informação da Europol, do princípio da interoperabilidade e do quadro geral para a protecção de dados no terceiro pilar do Tratado UE.

O seminário permitirá à Comissão e à Presidência do Conselho darem o seu parecer, terá em consideração as reacções à proposta das várias partes interessadas, chamando a atenção dos membros da Comissão LIBE para as mesmas, e, simultaneamente, informará um público mais vasto sobre a actual transformação da Europol num organismo da União Europeia.

Moderador: Agustín Díaz de Mera García Consuegra, membro da Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos, relator.

15h00 – 15h30
SESSÃO DE ABERTURA

Introdução:

- **Jean-Marie CAVADA**, Presidente da Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos do Parlamento Europeu
- **Max-Peter RATZEL**, Director da Europol
- **Michael NIEMEIER,** Presidente do grupo de trabalho da Europol, Ministro Federal da Administração Interna da Alemanha

[1] JO L 41 de 13.2.07, pág. 21
[2] Documento de trabalho sobre o futuro da Europol (PE 384.579).

15h30 – 16h30
SESSÃO I

O NOVO QUADRO JURÍDICO DA EUROPOL:
MUDANÇAS SUBSTANCIAIS

A nova proposta de decisão do Conselho que cria o Serviço Europeu de Polícia (EUROPOL)[3] prevê mudanças substanciais que necessitam ser analisadas detalhadamente:

- Alargamento do mandato da Europol (artigos 4° e 5° e Anexo I da proposta): a proposta alarga o mandato da Europol à criminalidade que não está estritamente relacionada com o crime organizado. Para além disso, a base de dados da Europol incluirá dados e informações tratadas de entidades privadas: são necessárias salvaguardas adicionais para garantir a veracidade das informações fornecidas por entidades privadas?

- Financiamento da Europol através do orçamento comunitário e aplicação do Estatuto dos Funcionários aos funcionários da Europol: o Parlamento Europeu passará assim a ter uma verdadeira competência de controlo?

15h30 – 15h45 ***Alteração da Convenção Europol numa decisão do Conselho***

Fabio MARINI, DG JLS da Comissão Europeia, Director-adjunto da Unidade D2 Luta contra o crime económico, financeiro e cibernético

15h45 – 16h00 ***Ponto da situação no Conselho***

Nathalie PENSAERT, Conselho da União Europeia

16h00 – 16h15 ***O futuro da Europol e os seus limites: da informação à acção***

Prof. Willy BRUGGEMAN, Centro Universitário Benelux, Presidente do grupo de trabalho da polícia federal belga, antigo Director-adjunto da Europol

16h15 – 16h30 ***Debate***

[3] Apresentada pela Comissão em Dezembro de 2006 COM(2006) 817.

16h30 – 17h00
SESSÃO II

SISTEMA DE TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES DA EUROPOL: A MELHOR FORMA DE MELHORAR O SISTEMA SALVAGUARDANDO OS DIREITOS FUNDAMENTAIS

O tratamento das informações recolhidas pela Europol será mais generalizado, visto que a nova disposição incluída na proposta da Comissão permite à Europol proceder ao tratamento de dados e informações tratadas sempre que for necessário para atingir os seus objectivos[4]. O princípio da interoperabilidade com os sistemas de tratamento de dados a nível nacional e com o sistema utilizado pela Comunidade e pelos órgãos da UE deve ser estudado mais aprofundadamente no que respeita às condições e garantias. Para além disso, será que a nova proposta[5] salvaguarda verdadeiramente o direito de aceder a dados pessoais, respeitando o n.° 2 do artigo 8° da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, ou as excepções em circunstâncias específicas deturparão o carácter fundamental do direito de acesso a esses dados?

16h30 – 16h40 ***Informação, dados tratados e interoperabilidade: o princípio da disponibilidade e o problema da segurança biométrica***

Prof. Juliet LODGE, Centro Jean Monnet, Universidade de Leeds

16h40 – 16h50 ***O papel da Europol na cooperação policial: a perspectiva francesa***

Michel GAUDIN, Comissário de Polícia francês

16h50 – 17h00 ***Debate***

17h00 – 18h00
SESSÃO III

A APLICABILIDADE DE UM QUADRO GERAL RELATIVO À PROTECÇÃO DE DADOS

A Europol converter-se-á num órgão da União Europeia, mas não numa instituição ou órgão comunitário. Neste sentido, a Europol não será abrangida pelas disposições do Regulamento (CE) N° 45/2001[6], o qual prevê a protecção das pessoas singulares no que respeita ao tratamento de dados pessoais pelas instituições e pelos órgãos comunitários. O Capítulo V da nova proposta introduz um regime *sui generis* de protecção de dados, baseado num quadro

[4] Artigo 10°, COM(2006)0817
[5] Artigo 29°, COM(2006)0817
[6] Regulamento (CE) n.° 45/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro de 2000, relativo à protecção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas instituições e pelos órgãos comunitários e à livre circulação desses dados, JO L 8 de 12.1.2001.

geral aplicável à protecção de dados[7]. É evidente[8] a necessidade de um quadro geral relativo à protecção de dados no terceiro pilar, bem como a necessidade de garantir um sistema harmonizado para o intercâmbio de dados entre a Europol e as instituições e os órgãos comunitários. A transmissão de dados a países terceiros e organizações internacionais será levada a cabo assegurando um nível apropriado de protecção de dados? O responsável pela protecção de dados na Europol será mesmo independente?

17h00 – 17h10 ***Decisão-quadro do Conselho relativa à protecção de dados pessoais no terceiro pilar***

N.N., Comissão Europeia

17h10 – 17h25 ***Quadro geral relativo à transferência de dados para países terceiros***

Prof. Paul DE HERT, Universidade de Bruxelas, Faculdade de Direito e Departamento de Criminologia

17h25 – 17h45 ***Quadro da Europol relativo à transferência de dados para países terceiros***

Pelopidas DONOS, Unidade de Protecção de Dados da Europol e
Dietrich NEUMANN, Unidade de Assuntos Jurídicos da Europol

17h45 – 18h10 ***Debate***

18h10 – 18h30
Observações finais

- **Michael NIEMEIER,** Presidente do grupo de trabalho da Europol, Ministro Federal da Administração Interna da Alemanha

- **Max-Peter RATZEL,** Director da Europol

- **David SMITH,** Instância Comum de Controlo da Europol

- **Peter HUSTINX,** Autoridade Europeia para a Protecção de Dados

[7]Artigo 26°, COM(2006)0817: "...a Europol aplica os princípios da Decisão-Quadro 2007/XX/JAI do Conselho relativa à protecção de dados pessoais tratados no quadro da cooperação policial e judiciária em matéria penal, na recolha, tratamento e utilização de dados pessoais....".
[8] Esta questão continua a ser debatida no Conselho.

- Michel GAUDIN, Comissário de Polícia francês

- Giovanni DE GENNARO, Comissário de Polícia italiano (a confirmar)

ANEXO

ORIENTAÇÕES PRÁTICAS PARA O DEBATE

As comunicações não devem exceder 10 a 15 minutos (consultar o programa para mais detalhes). Durante o debate, e de modo a possibilitar a intervenção do maior número possível de deputados, o tempo de uso da palavra será limitado a dois minutos por contributo ou por pergunta.
A palavra será dada aos membros segundo a ordem de chegada dos pedidos.
Os intervenientes interessados poderão complementar a respectiva intervenção através da entrega atempada de documentos escritos (preferencialmente em inglês ou em francês) ao secretariado (email: ip-libe@europarl.europa.eu). Os documentos em causa serão distribuídos durante a reunião.

AVISO IMPORTANTE PARA OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR NA AUDIÇÃO

O seminário é aberto ao público. No entanto, por motivos de segurança, os participantes que não possuam um cartão de acesso ao Parlamento Europeu deverão obter antecipadamente um livre-trânsito. As pessoas que pretenderem obter esse livre-trânsito devem contactar o secretariado do seminário (Ryszard DE GROOT) até 30 de Março de 2007**. É necessário que nos comuniquem o nome completo, endereço e data de nascimento. Sem estas informações, o Serviço de Segurança não emitirá títulos de acesso.**

Estará disponível a interpretação simultânea nas seguintes línguas: EN, FR, DE, IT, NL, ES, HU, EL, PT, RO, SV, PL

Secretariado do Seminário	**Telefone**	**Endereço**	**Endereço e-mail**
Emanuela Ilario ***Administrador***	**+32-283.1302**	Parlamento Europeu Rue Wiertz 60 RMD 01J016 B-1047 Bruxelas	**ip-libe@europarl.eu.int**
Ryszard DE GROOT ***Assistente***	**+32.2.284.07.95**	Secretariado LIBE Parlamento Europeu Rue Wiertz RMD 1J 036 1047 Bruxelas	